

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E
ECONÔMICA E REGULAÇÃO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

T772

Transformações na ordem social e econômica e regulação [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton Das Neves Gonçalves; Jose Carlos Buzanello; Jussara Schmitt Sandri – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-559-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Transformações na ordem social e econômica. 3. Regulação. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Apresentação

Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação I

Nestes dias de Copa do Mundo (estamos em 22 de junho de 2026) em que o Brasil tem suas esperanças renovadas, nós, pesquisadores em Direito, queremos também transformar o planeta em alegria por meio da Ciência do Direito. Assim, o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI realizou mais uma edição de seu tradicional encontro acadêmico na modalidade virtual, com o tema "Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos", reafirmando seu compromisso com a difusão do conhecimento científico, o fortalecimento da pesquisa jurídica e a ampliação dos espaços de diálogo entre pesquisadores de diferentes instituições e regiões do País.

O IX Encontro Virtual do CONPEDI reuniu docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação em torno de debates atuais e interdisciplinares, promovendo a socialização de pesquisas voltadas à compreensão dos desafios contemporâneos enfrentados pelo Direito diante das transformações sociais, econômicas, tecnológicas, ambientais e institucionais da sociedade contemporânea. Nesse contexto, os Grupos de Trabalho constituíram importantes espaços de reflexão acadêmica, intercâmbio de experiências e construção coletiva do conhecimento, fortalecendo a produção científica nacional e contribuindo para o aprimoramento das discussões jurídicas em suas múltiplas dimensões.

No GT 10 - Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação I apresentamos

sociedade moderna; O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O DESENVOLVIMENTO DO PIX: UMA ABORDAGEM A PARTIR DA ESTRUTURA REGULATÓRIA DESTE MEIO DE PAGAMENTO, apresentado por Pierre Oliveira Batista Saidler, identificando problemas inerentes à estrutura regulatória do PIX; A (IN)EXISTÊNCIA DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE INOVAÇÃO – ANÁLISE EM COMPARAÇÃO COM A NORMA SETORIAL DE PD&I INSTITUÍDA PELA ANP, apresentado por Sarita de Oliveira Moura da Silva, examinando a política pública de inovação no Brasil a partir da tensão entre o desenho constitucional introduzido pela Emenda Constitucional nº 85/2015 e sua limitada efetivação institucional à luz do referencial teórico do Direito e Políticas Públicas; A EFETIVIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE: ANÁLISE CRÍTICA E PERSPECTIVAS DO NOVO MARCO REGULATÓRIO, escrito por Geilsa Katia Sant'ana, investigando os óbices estruturais e a efetividade das Parcerias Público-Privadas (PPPs) em Municípios de Pequeno Porte (MPP); a INFLAÇÃO LEGISLATIVA E LIBERDADE ECONÔMICA: A TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA APLICADA AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO BRASIL, escrito por Fabiano Ferreira Lopes e Ana Maria De Melo e Alvim Aguiar, investigando a relação entre a inflação legislativa brasileira e o comprometimento da liberdade econômica do Microempendedor Individual (MEI), sob o referencial teórico da Teoria da Escolha Pública (Public Choice); INOVAÇÕES DA LEI 14.112/2020: RECUPERAÇÃO JUDICIAL RURAL E REFLEXOS NO MERCADO DE CRÉDITO, escrito por Fabiano Ferreira Lopes e João Marcelo Freitas de Araújo, analisando o instituto da recuperação judicial no Direito Brasileiro, com enfoque nas modificações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020 à Lei nº 11.101/2005 e seus reflexos sobre o setor do agronegócio; O LÍDER DO FUTURO NA ERA DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA E INOVADORA SOB A PERSPECTIVA DA GESTÃO ESTRATÉGICA, escrito por Laís Müller Pereira Sanches, analisando criticamente a liderança na era da transformação digital, considerando os impactos das transformações tecnológicas sobre os modelos contemporâneos de gestão, os processos decisórios e as relações organizacionais; O ECA DIGITAL COMO INSTRUMENTO DE REGULAÇÃO ECONÔMICA: CAPTURA REGULATÓRIA POR

brasileira de 1988 e afetar diretamente a concretização dos direitos humanos sociais; GOVERNANÇA GERENCIAL E REGULAÇÃO DIFUSA: O MODELO SIGMA-PPP NA GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, escrito por Geilsa Katia Sant'ana, tratando da transição do modelo de Estado Provedor para o Estado Subsidiário e Regulador, fundamentado na eficiência da Administração Pública Gerencial; MERCADO DE GÁS NATURAL NO BRASIL: ASSIMETRIA REGULATÓRIA, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MODICIDADE TARIFÁRIA, escrito por Jose Carlos Buzanello e Amanda Santos de Oliveira, verificando a assimetria regulatória no mercado brasileiro de gás natural consolidada após o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado junto ao CADE em 2019 e a promulgação da Lei nº 14.134/2021; ERROS NA PREVIDÊNCIA PRIVADA FECHADA: HEURÍSTICAS E VIESES NOS FUNDOS DE PENSÃO E REGULAÇÃO DA PREVIC, escrito por Wilk Barbosa Pepler, objetivando analisar as contribuições da Ciência Comportamental para a análise da necessidade de efetiva regulação da previdência privada fechada, atividade econômica exercida pelas Entidades de Previdência Complementar Fechadas (EFPC) sob fiscalização e supervisão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC); GOVERNANÇA EXTRAJUDICIAL EM TRANSFORMAÇÃO: COMPLIANCE, PROTEÇÃO DE DADOS E ACCOUNTABILITY NAS SERVENTIAS BRASILEIRAS, apresentado por Danilo Rinaldi dos Santos Jr., pesquisando a integração entre compliance, proteção de dados e gestão de riscos no fortalecimento da accountability nas serventias extrajudiciais brasileiras; MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E A INTERVENÇÃO ESTATAL SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA ANÁLISE DE FLUXO NORMATIVO, escrito por Leticia Lobato Anicet Lisboa, analisando a intervenção Estatal indireta mediante a regulação e fomento de microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da análise das leis editadas entre os anos de 2006 a março de 2025; SUPERANDO A “FUGA PARA FRENTE” NA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: FUNDAMENTOS PARA DECISÕES JUDICIAIS DISTRIBUTIVAMENTE ESTRUTURADAS, apresentado por Yago De Santana Silva, analisando criticamente a judicialização da saúde no Brasil, com ênfase nas demandas por medicamentos, identificando o padrão decisório denominado “fuga

PROFIT SHIFTING (BEPS); apresentado por Clayton Santos Desidério e Cecília Marília Moreira da Costa Viana; analisando os desafios da economia digital ao Sistema Tributário Internacional tradicional, historicamente estruturado na presença física e na produção industrial; PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS REGULATÓRIAS, escrito por Jose Carlos Buzanello, analisando o planejamento e suas políticas públicas desde sua elaboração até a execução em diferentes instituições regulatórias.

Ao que se percebe, então, são inúmeros trabalhos que se interrelacionam e buscam analisar com a devida expertise a interação entre a Ordem Econômica e a Social segundo a reinvenção do espaço jurídico-econômico-social. Convidamos o atento leitor para compartilhar conosco as impressões que os trabalhos do GT nos remetem. Uma profícua leitura, então.

Junho de 2026.

Everton das Neves Gonçalves

José Carlos Buzanello

Jussara Schmitt Sandri

A POLÍTICA KEYNESIANA E A CRISE DO ESTADO: DESARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE MODERNA

KEYNESIAN POLITICS AND THE CRISIS OF THE STATE: THE DISARTICULATION OF MODERN SOCIETY

**Alice Aparecida Dias Akegawa
Silvagne Vasconcelos Duarte**

Resumo

A principal preocupação deste estudo é refletir sobre a política keynesiana e a crise do Estado e tão logo a desarticulação da sociedade moderna. Deste modo, apresentam os seguintes problemas: a política de Keynes é eficaz para o enfrentar a crise do Estado? Houve consequências para a sociedade moderna com a aplicabilidade da política keynesiana? Em resposta a esta indagação, foi possível estabelecer através desta pesquisa que foi utilizada a metodologia bibliográfica e teórica, que aplicabilidade a política keynesiana não é suficiente para solucionar a problemática do Estado pós-moderno, ou melhor, pós- keynesiana. O presente trabalho discute a teoria monetária da produção de Keynes e o papel a ser desempenhado pelo Estado na economia capitalista moderna e empresarial, principalmente em momentos de crise generalizada. Desse modo, embasando-se na visão de vários autores e doutrinadores, a respeito do assunto, têm-se uma pesquisa bibliográfica e ao mesmo tempo teórica, realizada pelo método dedutivo, ao desenvolver uma análise crítica sobre o keynesianismo. Para isso, o trabalho descreve a abordagem da economia monetária baseada em Keynes e aponta algumas desarticulações da sociedade moderna como resultado da economia capitalista.

Palavras-chave: Política keynesiana, Crise do estado, Desarticulação da sociedade, Moderna, Economia monetária

Abstract/Resumen/Résumé

The main concern of this study is to reflect on Keynesian politics and the crisis of the State, and consequently the disarticulation of modern society. Thus, the following problems are

critical analysis of Keynesianism. To this end, the work describes the Keynesian approach to monetary economics and points out some of the disarticulations of modern society as a result of the capitalist economy.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Keynesian policy, Crisis of the state, Disarticulation of society, Modern, Monetary economy

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema a política keynesiana e a crise do Estado. Nesse sentido optou-se como problemática: a política de Keynes é eficaz para o enfrentar a crise do Estado?

Em resposta a esta indagação, foi possível estabelecer através desta pesquisa que foi utilizada a metodologia bibliográfica e teórica, que aplicabilidade a política keynesiana não é suficiente para solucionar a problemática do Estado pós-moderno.

A globalização, juros altos, desemprego, inflação, má gestão da administração pública, livre concorrência, consumismo massificado, o mercado não ajustável são fatores que motivam a crise do Estado.

A política de Keynes objetiva e elabora medidas intervencionistas do governo no mercado, manipulando ações tanto do mercado e de seus agentes econômicos **contra** o liberalismo econômico desenfreado; manutenção de medidas econômicas estatais que visem à garantia do pleno emprego este seria alcançada com o equilíbrio entre demanda e capacidade de produção; o Estado tem um papel fundamental de estimular as economias em momentos de crise e recessão econômica; a intervenção do Estado deve ser feita através do cumprimento de uma política fiscal para que não haja crescimento e descontrole da inflação.

Desse modo, embasando-se na visão de vários autores e doutrinadores, a respeito do assunto, têm-se uma pesquisa bibliográfica e ao mesmo tempo teórica, realizada pelo método dedutivo, ao desenvolver uma análise crítica sobre a política keynesiana e a crise do Estado.

Por fim, ficou claro que tanto a indução como a regulação econômica são mecanismos de fomento para sanar a crise do Estado.

2 A POLÍTICA KEYNESIANA

A Política Keynesiana é o conjunto de ideias que propunham a intervenção estatal na vida econômica com o objetivo de conduzir a um regime de pleno emprego, haja vista que John Maynard Keynes tivera enorme influência na reformulação da política de livre mercado.

Empregava que a economia seguiria o caminho do pleno emprego, sendo o desemprego uma situação temporária que desapareceria decorrente às forças do mercado.

O keynesianismo visava manter o crescimento da demanda em paridade com o aumento da capacidade produtiva da economia, de forma suficiente para garantir o pleno emprego, mas sem excesso, pois isto provocaria um aumento da inflação.

Por sua vez, a doutrina econômica pregada por Keynes foi principalmente utilizada durante as crises que ocorreram no século XX, com a pós- crise de 29, nos Estados Unidos, sendo suas teorias materializada para a elaboração do *New Deal* (Novo Acordo) que foi um conjunto de medidas econômicas e sociais tomadas pelo governo Roosevelt, entre os anos de 1933 e 1937, com o objetivo de recuperar a economia dos Estados Unidos da crise de 1929.

Seu princípio básico e forte foi à intervenção do Estado na economia. O governo dos EUA investiu, demasiadamente, na construção de obras de infraestrutura (pontes, rodovias, aeroportos, usinas, hidrelétricas, barragens, portos, hospitais, escolas, equipamentos públicos etc.).

O foco destas medidas era a geração de empregos, pois os Estados Unidos sofriam muito com o desemprego elevado após a Grande Depressão de 1929. O governo norte-americano, por meio de modificação e criação de leis, passou a ter poderes de controle e fiscalização sobre o mercado financeiro.

Objetivando evitar fraudes financeiras, especulações e diminuir os riscos de operação dos bancos e demais agentes financeiros o *New Deal* buscava resolver este problema através da fiscalização sobre os estoques das empresas, para que estes não aumentassem a ponto de gerar risco operacional delas, levando-as à falência.

O Estado controlava os preços das mercadorias, a fim de evitar o aumento da inflação e ainda fornecia subsídios, empréstimos e outras medidas voltadas para o aumento da atividade agrícola das grandes propriedades e da agricultura familiar. Além de aumentar a produção de gêneros agrícolas, estas medidas visavam aumentar o número de empregos no campo. Estas induções econômicas ao setor agrícola tinham como escopo estancar o crescente êxodo rural, que estava gerando problemas sociais nos grandes centros urbanos. Como forma de diminuir os impactos sociais da crise de 1929, o EUA fincado nas políticas keynesiana criou a Previdência Social, o seguro desemprego e o seguro para idosos acima de 65 anos.

E ainda, reduziu a carga horária semanal de trabalho com o aumento do número de empregados, pois as indústrias precisaram contratar mais funcionários.

Dessa forma, o *New Deal* como exemplificação da política de Keynes no EUA foi bem sucedido, apresentando resultados positivos já no começo da década de 1940, haja vista que o mercado acionário voltou a funcionar, o desemprego diminuiu, a renda dos trabalhadores aumentou e as indústrias retomaram a produção, aumentando suas exportações e vendas no mercado interno.

Para tanto, devido à medida intervencionista do Estado, os gastos públicos ficaram elevados e suas renúncias fiscais aumentaram a dívida pública o que gerou a saída da crise econômica, eis que as ideias de Keynes propõe tirar países de crise econômica.

O pensamento de Keynes reflete um momento de profunda crise do sistema capitalista. Sua teoria econômica é basicamente uma teoria monetária da produção que incorpora a ação estatal como mecanismo de estabilização de uma economia essencialmente instável, tendente ao desemprego e a crises cíclicas. A crise que atravessava o capitalismo em seu tempo representava, para o autor, o fim de uma visão harmônica e auto-regulável de um sistema que tendia espontânea e automaticamente para o equilíbrio de pleno emprego. Para Keynes, o capitalismo de seu tempo, ao contrário da visão individualista dos economistas que o precederam, era um mecanismo complexo e instável de acumulação de capital que, entregue a si mesmo, seria vítima de suas próprias crises. O Estado assume, então, uma importância vital, e sua ação é preconizada por Keynes em dois sentidos: o controle monetário e a "socialização dos investimentos".¹

Assim, a política keynesiana objetiva a intervenção do estado na economia, como forma de se combater as crises, a desigualdade.

2.1 CARACTERÍSTICAS DO KEYNESIANISMO

As características marcantes da política de Keynes residem sobre proteção de ações políticas voltadas para o protecionismo econômico contra o liberalismo econômico desenfreado; manutenção de medidas econômicas estatais que visem à garantia do pleno

¹ CORAZZA, Gentil. *Teoria econômica e Estado (de Quesnay a Keynes)*. Porto Alegre, FEE, 1985, p.75.

emprego este seria alcançada com o equilíbrio entre demanda e capacidade de produção; o Estado tem um papel fundamental de estimular as economias em momentos de crise e recessão econômica; a intervenção do Estado deve ser feita através do cumprimento de uma política fiscal para que não haja crescimento e descontrole da inflação.

O controle monetário assume sua importância como medida de estabilidade da própria organização social capitalista e de manutenção do fluxo dos investimentos. A taxa monetária dos juros, que expressa o grau de inquietude e incerteza em relação ao futuro, pode representar um obstáculo à realização dos investimentos. Por isso, Keynes preconiza uma ação estatal no sentido de seu controle. No entanto o próprio Keynes reconhece a ineficácia dessa política estatal em períodos de crise, onde a decepção com as expectativas de lucro provoca uma retração dos investimentos. A incapacidade do Estado em influenciar os investimentos privados leva-o a defender uma "socialização algo ampla dos investimentos" por parte de si mesmo. Os investimentos estatais, como forma de manter o emprego, contudo, não se encontram suficientemente articulados, na teoria de Keynes, com a dinâmica cíclica da acumulação capitalista. Por isso, não possuem a capacidade de estabilizar o ciclo econômico. E isso evidencia muito bem os limites do Estado keynesiano.²

Caracteriza ainda o keynesianismo o efeito multiplicador sobre a renda quando o governo através da política econômica no intuito de aquecer o mercado diminui os impostos e/ou aumenta seus gastos, aumentando a demanda, e ao financiar gastos, ampliará o seu *déficit* orçamentário ocasionando a multiplicação do número de emprego na economia, gerando novos empregos, decorrente do aumento do consumo.

Outro ponto, pertinente a teoria de Keynes de acordo com sua obra é o princípio da demanda efetiva que influencia diretamente o volume de produção e de emprego, pois possibilita gasto em consumo revertido em investimento, logo se a demanda efetiva for menor ocorrerá o desemprego, ao contrário ter-se-á inflação, o que evidencia a característica keynesiana que o mercado não é auto ajustável capaz de equiparar a oferta e a demanda, no nível de pleno emprego.

Decorrente, a inexistência do mercado ajustável, Keynes abre campo para a política econômica fiscal (aumento e diminuição de impostos e gastos do governo) e monetária (fixação de juros e liquidez) com a proposta de fomentar a eficiência marginal do capital do investidor ao vislumbrar expectativa de lucro futuro com o crédito junto ao sistema bancário, avançando a renda e consumo.

3 A CRISE DO ESTADO

A palavra crise possui concepções diferenciadas dentro de um contexto científico, entretanto no que se refere à crise do Estado a sua definição frequentemente adotada pela mídia remete queda da demanda, a dificuldade financeira, aumento de preços, desemprego, ou seja, deficiência do mercado e de seus agentes econômicos.

A Crise do Estado diz respeito à falha estrutural, financeira e administrativa do governo em atender às necessidades da sociedade. O desequilíbrio fiscal (gastar mais do que arrecadar), a rigidez orçamentária com despesas obrigatórias e os desafios de representação na era da globalização são as principais causas.

A crise se apresenta em três frentes principais para detalhar o problema e seu impacto:

Crise Fiscal e Dívida Pública: a discrepância entre a arrecadação de impostos e o crescimento das despesas governamentais resulta em déficits contínuos. O gasto com a

² *Idem*, p.75.

manutenção da máquina pública, juntamente com programas sociais e benefícios, gera um endividamento que, se não controlado, afeta o mercado financeiro, eleva a taxa de juros e desvaloriza a moeda.

Crise de Eficiência e Serviços: caracteriza-se pela insuficiência dos serviços públicos (saúde, segurança e infraestrutura) em atender às expectativas da população. Essa falha resulta em desgaste político, diminuição da confiança nas instituições democráticas e quebra de promessas de campanha.

Crise de Soberania (Globalização): a autoridade dos Estados-Nação foi descentralizada. A soberania interna é desafiada por empresas e sindicatos, ao passo que a soberania externa é restringida por blocos econômicos e entidades internacionais.

A crise mais séria da modernidade foi a de 1929, que causou o colapso da bolsa e provocou uma série de suicídios, foi habitualmente resolvida mediante a aplicação das teorias de Keynes, a par disso se faz um paralelo entre a crise do Estado e a política keynesiana.

3.1 A CRISE DO ESTADO E A POLÍTICA ECONÔMICA DE KEYNES

Por causa da crise do Estado e sua instabilidade oriunda no aumento das taxas de juros, inflação, falências, renegociações infinitas de dívidas, quedas drásticas de padrões de vida, degradação social das classes autoconfiantes, devido a perda de confiança pública e na potência do Estado, o sistema capitalista de acordo com a política de Keynes evidencia aumento nas taxa de juros, os investimentos caem surgindo a necessidade da intervenção estatal para manter os investimentos, entretanto em tempos de crise nem com a intervenção do Estado os investimentos aumentam, pois há inúmeras incertezas.

Ao apoiar a intervenção do Estado na economia para enfrentar crises, a teoria de Keynes transformou o capitalismo. Em tempos de recessão, o governo deve implementar políticas fiscais e monetárias expansionistas — elevando gastos e investimentos — a fim de impulsionar a demanda agregada, criar empregos e garantir a estabilidade econômica.

Diferentemente da teoria liberal, estabelecida por Adam Smith, que sustenta que a economia se autorregula sem a necessidade de intervenção estatal, o keynesianismo propõe que o governo deve intervir sempre que necessário para assegurar o bom funcionamento da economia, mesmo em períodos de crise global.

Neste sentido Keynes as crises do capitalismo são sinais das mudanças ocorridas, servem para mudar e melhorar o sistema já existente assim como citado a seguir:

[...] Na minha maneira de ver, o ciclo econômico deve, de preferência, ser considerado como o resultado de uma variação cíclica na eficiência marginal do capital, embora complicado e frequentemente agravado por modificações que acompanham outras variáveis importantes do sistema econômico no curto prazo.³

Uma das principais teorias econômicas contemporâneas é o keynesianismo, que se destaca por defender a intervenção estatal na economia nacional por meio de diversos mecanismos, como a criação de empregos, controle das taxas de juros, tarifas alfandegárias, entre outros. Foi criado na década de 1930, em meio à severa crise econômica que afetava o mundo, como uma reação ao liberalismo clássico, que prevaleceu nos Estados Unidos até a crise.

³KEYNES, John M. *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Economistas), 1983, p.243.

O capitalismo de Keynes é um sistema em que a acumulação de capital não está governada pelas decisões de poupar, mas pelas decisões de investir. No capitalismo keynesiano, as decisões de investir são o centro motor do desenvolvimento do sistema.

Outra característica do keynesianismo clássico é a ideia de pleno emprego, que significa que todas as pessoas economicamente ativas devem ter um trabalho. Segundo Adam Smith, o aumento do desemprego em um país faria com que o valor da mão de obra caísse, levando as empresas a retomar as contratações. Segundo Keynes, o governo deve intervir para assegurar o emprego, mesmo que isso signifique criar vagas diretamente em empresas públicas ou por meio de obras públicas.

O investimento é o motor do sistema, mas é extremamente instável, pois depende da expectativa de lucro, e não há nada que assegure sua estabilidade.

Muitos dos maiores males do nosso tempo são frutos do risco, da incerteza e da ignorância. É porque indivíduos específicos, afortunados em sua situação ou aptidões, são capazes de se aproveitar da incerteza e da ignorância e também porque, pela mesma razão, os grandes negócios constituem frequentemente uma loteria, que surgem as grandes desigualdades da riqueza; e estes mesmos fatores são também a causa do desemprego dos trabalhadores, ou a decepção das expectativas do empresariado, e da redução da eficiência e da produção. Entretanto, a cura reside fora das atividades dos indivíduos; pode até ser do interesse destes o agravamento da doença. Creio que a cura desses males deve ser procurada no controle deliberado da moeda e do crédito por uma instituição central⁴

A conexão entre John Maynard Keynes e o Direito Econômico fundamenta-se na noção de que o mercado não é autossuficiente. Keynes sustentou que o Estado deve atuar tanto juridicamente quanto economicamente para assegurar o pleno emprego e intervir em crises, utilizando o Direito como o mecanismo institucional que possibilita essa regulação estatal.

Logo, a defesa que Keynes faz da intervenção do Estado na economia significa o fim da política do "laissez-faire", mas não do individualismo como filosofia política e econômica, logo a extinção da crise do Estado.

Assegurar a qualidade de vida da população é mais um objetivo do keynesianismo. Em situações extremas, o governo deve estabelecer benefícios sociais para aqueles que não conseguem sustentar-se financeiramente. Esse pensamento keynesiano foi fundamental para a criação do estado de bem-estar social, que se fortaleceu na Europa e nos Estados Unidos após a Segunda Guerra Mundial.

Um conceito fundamental para compreender o keynesianismo é o de demanda agregada, que representa a soma do consumo das famílias, empresas e governo. Segundo a escola keynesiana, a demanda agregada é o motor da economia e precisa ser controlada de forma artificial. Os keynesianos acreditam que a procura agregada é volátil e pode ser afetada por uma variedade de fatores. Vários desses fatores, como conflitos e crises climáticas, podem acontecer em outros países, o que pode afetar os preços da energia e das commodities, entre outros.

Carlos Frederico Rubino Polari de Alverga (A intervenção do Estado na economia por meio das políticas fiscal e monetária – Uma abordagem Keynesiana) destacou em um artigo de excelente qualidade sobre o assunto o seguinte:

⁴Idem. p. 123-124.

“Na fase expansiva do ciclo econômico, segundo a ortodoxia keynesiana, a política monetária deve ser restritiva, com taxas de juros mais altas e redução da quantidade de moeda na economia, o que é feito mediante a venda, pelo Banco Central, de títulos da dívida pública, e a política fiscal deve ser mais austera, com redução dos gastos públicos, e aumento da tributação, da carga tributária, sobre os fatores de produção, como forma de combater a maior ameaça da fase expansionista do ciclo econômico, que é a inflação. Ambas as políticas se direcionam para conter a demanda agregada e evitar o aumento generalizado dos preços. No que concerne à política fiscal, tal combinação de maior tributação com menor despesa pública contribui para a ocorrência de superávit fiscal nas contas do Governo. Conforme nos informa Pereira (2.006:49), Keynes propunha “a utilização da política fiscal compensatória, na qual pregava (...) a geração de superávits diante de ameaças de inflação”.⁵

Devido à sua volatilidade, a demanda agregada pode levar a recessões econômicas quando está baixa e a inflação quando está alta. Para prevenir a recessão ou a inflação, é necessário que o governo e o Banco Central atuem em colaboração, com o primeiro ajustando a política fiscal e o segundo modificando a política monetária.

Durante uma recessão, por exemplo, o governo deve investir em obras de infraestrutura para empregar parte dos desempregados e, assim, aumentar a demanda agregada. Além disso, o Estado pode implementar programas de transferência de renda para os mais necessitados, diminuir as taxas de juros ou até mesmo oferecer isenções fiscais, entre outras ações que podem ajudar a combater a recessão.

A carga tributária do governo afeta o consumo e, consequentemente, o investimento. Além disso, a taxa de juros da economia, estabelecida pela política monetária do governo, também impacta o investimento e, por sua vez, o nível de emprego. A política fiscal, que abrange tanto a receita quanto a despesas públicas, também teria impacto na demanda, nos investimentos e na taxa de emprego. Uma ação de política econômica que o governo pode adotar é elevar os impostos sobre os segmentos mais ricos da população. Com esses recursos, é possível implementar políticas sociais compensatórias de transferência de renda, beneficiando os grupos mais pobres. Isso estimula a demanda dos segmentos de baixa renda, que têm uma propensão marginal a consumir maior.

Em períodos de inflação, quando a demanda é elevada, o governo pode, por exemplo, elevar as taxas de juros, o que diminui os empréstimos, a quantidade de dinheiro disponível no mercado e, consequentemente, a demanda agregada.

Outra característica da escola keynesiana é a formação de empresas estatais que operam em setores estratégicos, especialmente aqueles em que a iniciativa privada não está presente. Até mesmo países tidos como liberais, como os Estados Unidos, contam com várias empresas públicas que desempenham funções em setores estratégicos.

Com a chegada da pandemia de covid-19, o keynesianismo ressurgiu, com governos de todo o mundo intervindo diretamente na economia para assegurar seu funcionamento saudável. Os trabalhadores impossibilitados de exercer suas atividades em razão das medidas restritivas receberam benefícios sociais, e várias empresas receberam recursos para que pudessem manter suas operações.

⁵ Alvarenga, Carlos Frederico Rubino Polari de. A intervenção do Estado na economia por meio das políticas fiscal e monetário- Uma abordagem keynesiana. p. 03.

3.2 DESARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE MODERNA

Com o endividamento dos países em crise mecanismos de investimento por parte do Estado, tudo o que podem fazer são cortes aleatórios em suas finanças, os quais têm o efeito de aumento da recessão, em vez de diminuir seu impacto sobre os cidadãos.

A par disso, a crise é um composto simultâneo de uma aposta econômica no âmbito internacional (as causas) decorrente da globalização, e as medidas tomadas para lidar com os resultados das causas globais, e ambas impactam o cidadão de forma diferente, seja quanto ao consumo ou na empregabilidade.

Nota-se que, ao longo da história da humanidade, desde criação do Estado fincada na concepção do filósofo-político Thomas Hobbes, o Estado vem passando por amadurecimento, social, político e econômico.

Logo, vários estudiosos de todas as áreas da Ciência tentam resolver tal fenômeno denominado crise, que possui característica de transição, ajuste, mudança, buscando amenizar a composição simultânea de causa e efeito, amargados pelo cidadão.

Ao passo de buscar soluções preponderantes para solucionar o novo ajuste de mercado, Keynes foi um desses estudiosos que angariou medidas econômicas para amortizar o caos econômico de sua época.

Todavia, na atualidade as táticas keynesianas não são suficientes para minimizar a problemática da cosmopolita crise do Estado, haja vista que existe internamente nos países em crise não somente uma crise de natureza econômica, mas social e política.

A desarticulação da sociedade contemporânea está relacionada à crise das instituições, valores e estruturas (como racionalidade, progresso linear e emancipação) que foram estabelecidos desde o Iluminismo. Atualmente, essa ruptura é impulsionada pela desintegração social, pela crise de representação política e pela individualização intensificada na era digital.

Ainda a desarticulação da sociedade econômica atual diz respeito ao colapso do sistema de bem-estar social e à ruptura das conexões entre o crescimento do PIB, criação de empregos formais e distribuição de renda. A financeirização da economia e a precarização do trabalho contribuem para o agravamento desse fenômeno.

Causas e Manifestações Relevantes: Financeirização e Rentismo: A economia mundial tem dado preferência à especulação financeira em vez de focar na produção de bens e serviços. O capital busca lucros imediatos por meio do mercado financeiro, desviando recursos que poderiam ser utilizados para impulsionar a economia real e o avanço tecnológico.

Desindustrialização: países em desenvolvimento, como o Brasil, enfrentam uma deterioração de sua estrutura produtiva. A redução da indústria de transformação leva à perda de empregos altamente qualificados e à dependência da exportação de commodities.

Precarização do Trabalho: o modelo econômico vigente converteu a segurança no emprego (característica do século XX) em relações flexíveis, como o trabalho em plataformas digitais e a informalidade. Isso desestabiliza a coesão social e a segurança do trabalhador.

Fragmentação Global da Produção: A busca por menores custos levou à divisão internacional do trabalho, onde empresas transnacionais fragmentam suas cadeias produtivas, desarticulando economias locais e promovendo uma competição predatória por postos de trabalho.

A crise intrínseca dos Estados endividados propicia a invasão dos mercados mundiais por grandes cooperações multinacionais, formando “colonizações econômicas e culturais”, devido à globalização, que permite a liberalização das fronteiras.

Todavia, ao perceber que o Estado ora “colonizado economicamente e culturalmente” está vivenciando crise financeira, as empresas privadas não possuem interesse em investir capital em países que estejam passando por dificuldades severas, em parte por causa do apertado crédito bancário, mas em função de inconsistentes retornos econômicos decorrente da redução de consumo.

Desse modo, a política keynesiana se torna ineficácia como resposta para a crise contemporânea, eis que tal acontecimento ao longo do amadurecimento do Estado se torna multável a cada geração, viver em estado constante de crise não é o bom, mas pode ter um lado positivo, pois mantém os sentidos vigilantes e alertas, e prepara a população psicologicamente para o pior.

É cediço que, a política keynesiana não é suficiente para estancar a crise do Estado pós-moderno e líquido de acordo com a concepção dada por Zygmunt Bauman, eis que o consumo massificado estimulado por tal política econômica estabeleceu um colapso do crédito e dos gastos governamentais, ultrapassando seu orçamento.

As recomendações keynesianas fizeram sentido à medida que os Estados existentes foram capazes de reagir e de satisfazer as expectativas da população.

Nesse período, a política keynesiana, através do Estado investiu em obras públicas, aumentando a empregabilidade, impulsionando a economia e o consumo, todavia a atual crise é diferente, haja vista que os países estão endividados e não há recursos suficientes para alavancar um mercado financeiro enfermo, tão logo o uso da política de Keynes não logrará êxito para recuperar os Estados em crise, e mais a globalização é outro fator emergente na crise do Estado, pois permite a livre concorrência em alguns casos de maneira desenfreada.

O Estado não mais aquele de outrora que obteve sucesso com a política de Keynes na em sua atual conjuntura o governo não dispõe dos meios e recursos para realizar as tarefas que exigem sua supervisão e controle do mercado, muito menos regulamentação e administração eficazes, pois atualmente, existe um divórcio entre poder e política, este rompimento é resultado da ausência de agência capazes de fazer o que toda crise, por definição exige escolher de que modo proceder e aplicar a terapia reclamada por essa escolha, logo esta ausência continuará a paralisar a busca de solução viável até que poder e política se reconcilia.

E mais, se vê que com a política de Keynes e o capitalismo moderno surgiu um deslocamento de tempo-espço na sociedade, uma desarticulação na estrutura da social e de seus sistemas.

A imagem evocada pelo desencaixe é mais apta a capturar os alinhamentos em mudança de tempo e espaço que são de importância fundamental para a mudança social em geral e para a natureza da modernidade em particular. Quero distinguir dois tipos de mecanismos de desencaixe intrinsecamente envolvidos no desenvolvimento das instituições sociais modernas. O primeiro deles denomino de criação de fichas simbólicas; o segundo chamo de estabelecimento de sistemas peritos. Por fichas simbólicas quero significar meios de intercâmbio que podem ser "circulados" sem ter em vista as características específicas dos indivíduos ou grupos que lidam com eles em qualquer conjuntura particular. Vários tipos de fichas simbólicas podem ser distinguidos,

tais como os meios de legitimação política; devo me concentrar aqui na ficha do dinheiro.⁶

De acordo com John Maynard Keynes, a desarticulação da sociedade econômica moderna diz respeito à instabilidade sistêmica do capitalismo, resultante da incapacidade do mercado livre de assegurar o pleno emprego de maneira natural.

Para entender essa perspectiva estrutural da economia, é necessário considerar os pontos críticos da teoria keynesiana: Insuficiência da Demanda Efetiva: a produção e o emprego dependem da disposição dos agentes em gastar (consumo e investimento). O medo pode levar à poupança excessiva durante crises, o que desarticula a economia e causa desemprego involuntário.

A Importância da Moeda: A moeda serve tanto como meio de troca quanto como reserva de valor. Durante períodos de incerteza, o entesouramento (acumulação de dinheiro) pode paralisar a economia, já que o capital deixa de fluir no setor produtivo.

Ação do Estado como Estabilizador: Para prevenir um colapso, o governo precisa atuar de forma ativa na economia. Essa ação ocorre por meio de políticas anticíclicas, como o aumento dos gastos públicos e investimentos em infraestrutura, com o objetivo de impulsionar a demanda agregada.

A perspectiva keynesiana alterou a interação entre Estado, sociedade e direito. O Direito passou a exercer uma função dirigente e promocional, abandonando seu caráter puramente liberal e restritivo.

Por sua vez, o sistema econômico e seu veículo simbólico que é dinheiro está relacionado transita na política, na soberania, no sistema jurídico em suas tomadas de decisões, influencia guerras, nomeia vencedores e perdedores, tira vidas, macula os direitos humanos, massacra a minoria, desmembra, desarticula a sociedade.

Toda corrente monetária e capitalista praticada pela corrente keynesiana trouxe exageros para a sociedade moderna ao longo do tempo no Séc. XX perpetuando Séc. XXI, temos hoje uma transmutação, uma evolução cibernética de Keynes, um capitalismo financeirizado⁷, decorrente da macroeconomia das empresas transnacionais que maximizaram as ideias de Keynes.

The legitimation crisis of the state-managed regime was resolved, as I noted before, not by capitalism's supersession, but by its reinvention. In the subsequent regime, which I call financialized capitalism, central banks and global financial institutions replaced states as the arbiters of an increasingly globalized economy. It is they, not states, who now make a major share of the rules that govern the central relations of capitalist society: between labor and capital, citizens and states, core and periphery, and—crucial for all of the above, between debtors and creditors. These last relations are central to financialized capitalism and permeate all of the others. It is largely through debt that capital now cannibalizes labor, disciplines states, transfers wealth from periphery to core, and sucks value from society and nature. As debt flows through states, regions, communities, households, and firms, the regime is reconfiguring capitalism's constitutive divisions between economy, polity, society, and nature. The effect is to extend the sway of capital

⁶ GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1990, p. 25.

⁷ FRASER, Nancy. *Legitimation crisis? On the political contradictions of financialized capitalism*. *Critical Historical Studies* (Fall 2015- p. 157-189). Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/t-and-com>. Acesso em: 12 de set. 2022.

over its background conditions of possibility—over social reproduction, the natural environment, and most important for our purposes here, over the public powers that have always been indispensable to a capitalist economy. In fact, financialized capitalism has sharply altered the previous relation of economy to polity. Whereas the prior regime empowered states to subordinate the short-term interests of private firms to the long-term objective of sustained accumulation, this one authorizes finance capital to discipline states and publics in the immediate interests of private investors. The effect is a double whammy. On the one hand, the state institutions that were previously (somewhat) responsive to citizens are decreasingly capable of solving the latter's problems or meeting their needs. On the other hand, the central banks and global financial institutions that now constrain state capacities are politically independent—unaccountable to publics and free to act on behalf of investors and creditors. Meanwhile, the scale of pressing problems, such as global warming, exceeds the reach and heft of public powers. The latter are, in any case, overmatched by transnational corporations and global financial flows, which elude control by political agencies tethered to a bounded territory. The general result is a growing incapacity of public powers to rein in private powers. Hence, the association of financialized capitalism with “dedemocratization” and “post-democracy”—an association that is now revealed to be systemic.⁸

Fruto do capitalismo financeiro e de todo movimento econômico desenvolvido por Keynes e os países explorados, considerados como países de terceiro mundo ou subdesenvolvidos, são vistos como rede de mercado consumidor de juros exorbitantes, fontes de matéria prima, mão de obra barata.

Colônias de exploração, democracia falha, soberania vendida, povo escravizado pelo dinheiro e pelo estilo de vida consumista pela obsolescência programada prescrita nas redes digitais nos signos espalhados no globo terrestre, através das grandes marcas industriais que aliena por meio da transnacionalização da produção.

These arrangements served to facilitate another defining feature of financialized capitalism: the transnationalization of production. By relocating manufacturing to the semi-periphery, corporations did more than merely lower their wage and tax costs and elude regulations. In addition, they benefited from, and contributed to, a major shift in the balance of private to public power. Decimating powerful trade unions in the capitalist core, “de-industrialization” weakened support there for social democracy, while initiating a race to the bottom in the periphery that has enhanced the power of capital throughout the world. As a result, the newly industrializing countries of the Global South are now awash in sweatshops, pollution, and mega-slums spawned by the debt-driven dispossession of masses of peasants. Meanwhile, the deindustrialized cities of the core, once home to substantial corporate tax bases and “family-wage” jobs, now rely increasingly on high-interest debt and low-waged, precarious service work, often performed by women, even as cutbacks in

⁸ Idem, p. 175/176.

public provision necessitate more unpaid family labor. Finally, sunbelt corridors nurture a symbiosis of high tech firms, corporatized universities, and venture capital, while “global cities” are dominated by finance, ill-paid service work, and skyrocketing real estate values. In this new nexus of economy and polity, familiar forms of accumulation through labor exploitation intertwine with new, financialized forms of accumulation by dispossession. Equally game-changing was the progressive abolition of capital controls, which further reshaped the nexus of economy and polity to capital’s benefit. This alteration in the global regime unleashed massive financial flows in hot pursuit of the profitable “spread,” thereby depriving states of control over their currencies. The effect was to disable a critical Keynesian tool of crisis management—at least for states other than the United States, which can simply print more of the dollars that serve as “world money.” Elsewhere governments must set fiscal and social policy with one eye on the bond markets and ratings agencies, which look askance at deficit spending to “prime the pump.” Such difficulties were vastly compounded, as we shall see, by the introduction of the Euro in 1999. Consequently, the states of the core are thrust into a position long familiar to those of the periphery: subjection to global economic forces they cannot possibly hope to control. For a time, governments prevented from pursuing traditional Keynesian policies turned to what Colin Crouch has called “privatized Keynesianism.”²⁸ They encouraged consumer debt (home mortgages, credit cards, student loans, auto loans, home equity credit lines) in order to continue high levels of spending under otherwise unfavorable conditions of falling real wages, rising unemployment and precarity, and declining tax revenues, the last courtesy of a militant coordinated tax revolt by corporations and the wealthy, as documented by Wolfgang Streeck. This policy of debt-fueled consumerism promoted a new round of the “civic privatism” that Habermas identified in the previous regime. By encouraging citizens to focus their aspirations on private life and on commodified satisfactions, it bought political legitimation of a conveniently passive sort in the face of upwardly redistributive policies that might otherwise have elicited active protest. Simultaneously swelling the coffers of finance and depleting the public treasury, this policy also served to justify further cutbacks in public provision.⁹

A crise financeira de 2008 nos EUA desacelerou a teoria de Keynes e sua vertente de cunho privatizado, contudo não deixou sua prática de existir, apenas foi freada pela crise do capital vivenciada à época, como mecanismo de sobrevivência do sistema do capitalismo e de sua soberania financeira como potência.

For a while, at least, the 2008 financial crisis put a crimp in privatized Keynesianism. But far from loosening the grip of finance, its effect was to solidify the hold of debt over capital’s background conditions,

⁹ FRASER, Nancy. *Legitimation crisis? On the political contradictions of financialized capitalism*. Critical Historical Studies (Fall 2015- p. 157-189). Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/t-and-com>. Acesso em: 12 de set. 2022, p.177/179.

especially public power and social reproduction. Staring in the face of impending meltdown, central banks and global financial institutions pressed states to bail out investors at citizens' expense. In several cases, compliant governments tumbled straight into sovereign debt crises. In the Eurozone especially, the effects were catastrophic. Deprived of the possibility of devaluation, indebted member states under assault by the bond markets were compelled to institute austerity, destroying the livelihoods and social worlds of billions of people. Ignoring citizen protest and nullifying antiausterity election results, the governing "Troika" handed over to private investors every last drop of value that could be extracted from devastated populations. The effect on the legitimacy of the European Union was dramatic. A "community" once considered the avatar of postnational democracy was now revealed to be the servant of finance.¹⁰

De modo geral, o capitalismo financeirizado¹¹ é a era da "governança sem governo", são políticas macroeconômicas neoliberais dominantes em que o sua vontade é "predominante" no que tange a soberania do próprio Estado, que estão no cerne da economia global de forma a prevenir sua reversão por ação política futura.

Fazendo surgir um "novo constitucionalismo", destinado a reduzir o alcance da política democrática, fixando o livre comércio e as instituições financeiras globais pressionaram os estados a socorrer os investidores às custas do povo. Em vários casos, governos obedientes caíram direto em crises de dívida soberana.

Dada essa conduta decorrente do jugo do capital financeiro sob a falácia da democracia, através das estruturas de governança transnacionais, que fazem parte crescente da força coerciva do capital mundial, acarreta crises de Estados em todo o mundo face a globalização.

Nota-se que, as estruturas construídas pelos governos dos estados mais poderosos do globo fazem refém e armaram outros países para se juntar a eles - e os obrigam, também, que os governos fracos devem aceitar e fazer cumprir suas disposições, e caso tais entes públicos desobedeçam aos comandos econômicos sofrem sanções de cunho financeiro, jurídico, político e social.

As políticas macroeconômicas neoliberais existentes que estão no cerne da economia global estão consubstanciadas desde de Keynes e são irreversíveis como trunfos que impedem leis democraticamente promulgadas limitando a liberdade do capital de abusar do trabalho e pilhar o meio ambiente. À medida que as normas neoliberais são "constitucionalizadas", a agenda política é estreitada, avançar.

A política deve se adaptar às leis da economia, a soberania popular foi subjugada juntamente com o povo aos "centros de lucro do capital para alocações orçamentárias para o setor privado". Por esses meios e outros, o poder público é colonizado, explorado como fonte de recursos internamente pelo poder privado (corporativo).

Depreende-se que, os contratos públicos são máquinas de fazer dinheiro são mecanismo de fundos e captação de recurso para o setor privado, para as corporações e tão logo o efeito geral é esvaziar a democracia em todos os níveis, as agendas políticas a que estão sujeitos; a contratação de longo prazo de serviços públicos para empresas privadas (incluindo gestão de transporte público por licitações, etc.).

¹⁰ *Idem*, p.179.

¹¹ FRASER, Nancy. *Legitimation crisis? On the political contradictions of financialized capitalism*. Critical Historical Studies (Fall 2015- p. 157-189). Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/t-and-com>. Acesso em: 12 de set. 2022.

O que se observa na atualidade que há uma desarticulação da sociedade moderna e tão logo da sua política que se vê obrigada a se adaptar às leis da economia. No mundo do capitalismo financeirizado¹², tristemente os poderes públicos não podem oferecer soluções para aqueles em nome de quem governam. De modo algum um desenvolvimento contingente, então, a desdemocratização é estrutural, construída no DNA desse regime.

4 CONCLUSÃO

A partir do presente estudo foi possível fazer uma reflexão sobre a política keynesiana, a crise do Estado e a desarticulação da sociedade moderna.

Na concepção de Keynes, o Estado, em um contexto de crise, no qual se verifica a instabilidade das expectativas e a incerteza dos agentes quanto ao futuro, deve propiciar mecanismos para que haja uma retomada do estado de confiança, por meio da utilização dos instrumentos de política econômica, tanto no que diz respeito à política monetária, pela utilização da política fiscal, caracterizada pela redução de impostos e/ou expansão dos gastos públicos, e pela atuação do Estado na coordenação, ordenação e regulação do sistema econômico e seus agentes.

O sistema financeiro capitalista busca imprescindivelmente, evitar o acirramento do colapso da eficiência marginal do capital e, conseqüentemente, da crise do mercado, Keynes defende que a participação do setor público na economia deriva da própria incapacidade de auto-regulação da economia capitalista.

Especificamente, embora as propostas econômicas elaboradas por Keynes sejam sempre apontadas pela regulação pública da economia, esta não é totalmente centralizadora, são indicações de suporte, coordenação e ordenação do Estado para uma economia com menos inseguranças, portanto, numa perspectiva de um Estado que seja corretivo e preventivo.

No contexto da crise financeira do Estado vivenciada atualmente, ressurgiu a discussão sobre a adoção de medidas de cunho keynesiano como medida de solução da crise.

No entanto, em condições de instabilidade, considerar um papel mais ativo do Estado no enfrentamento da crise e na reversão da desconfiança dos agentes econômicos é insuficiente, pois as medidas de política econômica (monetária, fiscal, e, de certa forma, a cambial) adotadas pelas autoridades monetárias sugerem o posicionamento efetivo dos diversos Estados ora endividados, por sua vez a busca pela estabilidade do mercado pelo governo.

Neste sentido, outras medidas econômicas na recuperação da crise do Estado com o fito de se buscar confiança dos agentes econômicos, especialmente em momentos de recessão, se fazem absolutamente necessário, a fim de balizar expectativas e permitir a retomada da atividade econômica.

A maior ou menor intervenção do Estado na economia (e o retorno com maior ou menor força das proposições keynesianas) dependerá de os efeitos da crise serem duradouros ou apenas superficiais.

¹² FRASER, Nancy. *Legitimation crisis? On the political contradictions of financialized capitalism*. Critical Historical Studies (Fall 2015- p. 157-189). Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/t-and-com>. Acesso em: 12 de set. 2022.

Não se pode pensar na atuação mais direta do Estado na economia como algo estritamente benéfico ao pleno funcionamento dos mercados, mas sim como algo complementar ao bom funcionamento dos mesmos.

Nenhum governo aplica na administração econômica o receituário neoclássico ou keynesiano no seu estado puro.

O pragmatismo deve prevalecer, com uma combinação mais adequada possível das proposições de uma ou outra escola, considerando as necessidades e conveniências do momento vivenciado pelo Estado.

Assuntos uma vez considerados estar diretamente dentro do alcance da ação política democrática são agora declarados direito dos contratos privados; o surgimento de “parcerias público-privadas” orientadas a servir ação, tal regime destrói sua capacidade de desarmar bombas-relógio, como aquecimento global e o mercado de derivativos financeiros, que põem em risco “consumidores” em oposição aos cidadãos, que mudam o significado qualitativo e caráter dos serviços públicos; e a “nova gestão pública”, que preconiza fora dos limites e devolvidos aos “mercados” – para o benefício das finanças globais e capital corporativo.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Carlos Frederico Rubino Polari de. *A intervenção do Estado na economia por meio das políticas fiscais e monetária* – Uma abordagem keynesiana. Acesso em: 19 de mai 2026. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/17920/a-intervencao-do-estado-na-economia-por-meio-das-politicasfiscal-e-monetaria-uma-abordagem-keynesiana>

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Agências Reguladoras e a Evolução do Direito Administrativo Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BARBOSA, Hermano Antônio do Cabo Notaroberto. *Regulação econômica e tributação: O papel dos incentivos fiscais*. In PIOVERSAN, DOMINGUES; José Marcos (Coord). *Direito Tributário e Políticas Públicas*. São Paulo: MP Ed., 2008.

CHICK, Victoria. *Macroeconomia Após Keynes: um reexame da Teoria Geral*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

CORAZZA, Gentil. *Teoria econômica e Estado (de Quesnay a Keynes)*. Porto Alegre, FEE, 1985.

DATHEIN, Ricardo. *O Crescimento do Desemprego nos Países Desenvolvidos e sua Interpretação pela Teoria Econômica: as abordagens neoclássica, keynesiana e schumpeteriana*. Campinas. Tese (Doutorado em Economia) - Instituto de Economia, UNICAMP.

FRASER, Nancy. *Legitimation crisis? On the political contradictions of financialized capitalism*. *Critical Historical Studies* (Fall 2015- p. 157-189). Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/t-and-com>. Acesso em: 12 de set. 2022.

GIDDENS. Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1990.

KEYNES, John M. *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Economistas), 1983.

_____. *A Teoria Geral do Emprego*. In: KEYNES, John M. Keynes. São Paulo: Ática (Coleção Grandes Cientistas Sociais), 1978.

_____. *Movimentos relativos dos salários reais e da produção*. In: KEYNES, John M. *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*. (Apêndice 2). São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Economistas), 1983.

PEREIRA, Potyara. A. *Necessidades Humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez. 2006.